



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA Nº 39/2017**

O DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ,

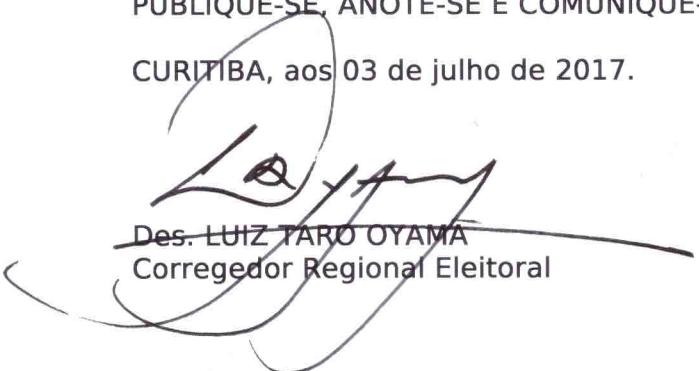
No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, artigos 8º, incisos III e VIII e 14, inciso IV, da Resolução-TSE nº 7.651, de 24.08.1965, artigo 25, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e o contido nos autos de Processo Administrativo nº 163-34.2017.6.16.0000 (protocolo nº 41516/2017),

**R E S O L V E**

**P R O R R O G A R**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CRE/PR nº 35, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 02 de junho de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 19/2017-CS/PR, de 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

CURITIBA, aos 03 de julho de 2017.

  
Des. LUIZ TARO OYAMA  
Corregedor Regional Eleitoral